



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.276

João Pessoa - Quarta-feira, 13 de Janeiro de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 0083

João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, tendo em vista aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007 e em cumprimento a decisão proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital nos autos da Ação Ordinária nº 200.2009.039637-1,

R E S O L V E nomear ROGERIA MEIRA NAVARRO RIBEIRO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Enfermeiro, Classe A, com lotação da Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital Regional de Guarabira.

Ato Governamental nº 0084

João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear WALMIR DE FIGUEIREDO SOBRAL, Matrícula nº 133.212-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Operações de Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 0085

João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar JULIANA HÉRICA DE ARAÚJO TAVARES, Matrícula nº 154.882-4, do cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-6,

Ato Governamental nº 0086

João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear KARLA CRISTIANE SAMPAIO NUNES BOTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 0087

João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 0068, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 de janeiro de 2010.

Ato Governamental nº 0088

João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ALCEBIADES BARBOSA DE AZEVEDO, Matrícula nº 155.724-6, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Cartório da Terceira Delegacia Distrital da Capital - Tambauzinho, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0089

João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 8.008, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de setembro de 2009.

Ato Governamental nº 0090

João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 6.241, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 24 de maio de 2009.

Ato Governamental nº 0091

João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar o Coronel PM JOSÉ JORGE DA SILVA, Matrícula nº 511.087-4, do cargo de provimento em comissão de Corregedor da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-6,

Ato Governamental nº 0092

João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear o Coronel PM JOSÉ JORGE DA SILVA, Matrícula nº

511.087-4, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Corregedor Adjunto da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-5.

Ato Governamental nº 0093

João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear o Coronel PM MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO CARVALHO, Matrícula nº 512.396-8, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Corregedor da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-6,

Ato Governamental nº 0094

João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear RICARDO ASSIS CAVALCANTI ACIOLY, Matrícula nº 156.610-5, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Cartório de Comarca da Décima Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0095

João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear SINFRONILSON SABINO DE ARAÚJO, Matrícula nº 137.320-0, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0096

João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear LUCIANO GONÇALVES DE SOUSA, Matrícula nº 159.996-8, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0097

João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear FABRICIO MACHADO XAVIER, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 0098

João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 c/c a Lei Complementar nº 86 de 01 de dezembro de 2008 e tendo em vista aprovação em Concurso Público, homologado pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de maio de 2008 e pelo Secretário de Estado da Administração, através da Portaria nº 148/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de maio de 2008 e em cumprimento a decisão exarada no Mandado de Segurança nº 999.2009.000.878-3/001;

R E S O L V E nomear LILYANE FERNANDES BANDEIRA DE OLIVEIRA para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 0099

João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 c/c a Lei Complementar nº 86 de 01 de dezembro de 2008 e tendo em vista aprovação em Concurso Público, homologado pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de maio de 2008 e pelo Secretário de Estado da Administração, através da Portaria nº 148/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de maio de 2008 e em cumprimento a decisão exarada no Mandado de Segurança nº 999.2009.000.878-3/001;

R E S O L V E nomear MILENA BARBOSA DE MEDEIROS para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 0100

João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 c/c a Lei Complementar nº 86 de 01 de dezembro de 2008 e tendo em vista aprovação em Concurso Público, homologado pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de maio de 2008 e pelo Secretário de Estado da Administração, através da Portaria nº 148/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de maio de 2008 e em cumprimento a decisão exarada no Mandado de Segurança nº 999.2009.000.878-3/001;

R E S O L V E nomear LUIZ FILIPE DE ARAUJO RIBEIRO para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental n.º 0101

João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 c/c a Lei Complementar n.º 86 de 01 de dezembro de 2008 e tendo em vista aprovação em Concurso Público, homologado pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de maio de 2008 e pelo Secretário de Estado da Administração, através da Portaria n.º 148/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de maio de 2008 e em cumprimento a decisão exarada no Mandado de Segurança nº 999.2009.000.878-3/001;

R E S O L V E nomear **PABLO DAYAN TARGINO BRAGA** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental n.º 0102

João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 c/c a Lei Complementar n.º 86 de 01 de dezembro de 2008 e tendo em vista aprovação em Concurso Público, homologado pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de maio de 2008 e pelo Secretário de Estado da Administração, através da Portaria n.º 148/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de maio de 2008 e em cumprimento a decisão exarada no Mandado de Segurança nº 999.2009.000.878-3/001;

R E S O L V E nomear **IZAC OLIVEIRA DE MENEZES JUNIOR** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental n.º 0103

João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 c/c a Lei Complementar n.º 86 de 01 de dezembro de 2008 e tendo em vista aprovação em Concurso Público, homologado pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de maio de 2008 e pelo Secretário de Estado da Administração, através da Portaria n.º 148/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de maio de 2008 e em cumprimento a decisão exarada no Mandado de Segurança nº 999.2009.000.878-3/001;

R E S O L V E nomear **ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental n.º 0104

João Pessoa, 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 c/c a Lei Complementar n.º 86 de 01 de dezembro de 2008 e tendo em vista aprovação em Concurso Público, homologado pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de maio de 2008 e pelo Secretário de Estado da Administração, através da Portaria n.º 148/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de maio de 2008 e em cumprimento a decisão exarada no Mandado de Segurança nº 999.2009.000.878-3/001;

R E S O L V E nomear **ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Código SEJ-303, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.



JOSÉ TARCISSO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

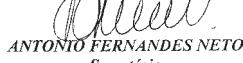
Administração

RESENHA N.º 002 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 01 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
09039878-5	86.826-4	SAULO MENDONÇA MARQUES	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
09039878-5	98.547-3	ANTONIO DE PADUA CAMPOS DE MOURA	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
09039878-5	98.547-3	JOSE EDUARDO DE SOUZA CASCUDO	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
09039878-5	77.980-6	RUBENS DE MEDEIROS BARBOSA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09039878-5	125.393-0	IRANILDO LIMA DA COSTA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09039878-5	144.888-9	BERNADETE SILVA DE MELO	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09039878-5	133.872-2	LOUISIANA SOUSA MOTTA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09039878-5	51.264-8	NILTON FRANKLIN DE MEDEIROS	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
09039878-5	79.971-8	MARISTELA VIANA DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária



ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 01 /2010

RESENHA N.º 003 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 01 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
09039878-5	960.834-6	BERNADETE DE LOURDES ALBUQUERQUE	Empresa Paraibana do Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA
09039878-5	92.178-5	MARCONI FERREIRA DA SILVA	Secretaria de Estado da Saúde
09039878-5	90.061-3	MARISTELA COUTINHO DE MORAIS BATISTA	Secretaria de Estado da Saúde
09039878-5	89.370-6	ANDRE ANÍSIO PINTO GADELHA CAMPOS	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
09039878-5	436-7	MARIA ENEIDE GONÇALVES VIDAL	Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA
09039878-5	283-6	JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAÍDE	Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA
09039878-5	93.709-6	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	Defensoria Pública Geral do Estado
10000637-0	143.408-0	MARIA JACELINA FARIAS DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura



ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 01 /2010

RESENHA N.º 004 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 01 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
09039677-4	150.942-0	SUEUDE MENDES DA SILVA	Secretaria de Estado da Saúde
10000078-9	127.129-6	ALBANITA PEREIRA DE ANDRADE GUERRA	Secretaria de Estado da Saúde
09039674-0	97.216-9	MARIA LÚCIA PEREIRA DA SILVA	Secretaria de Estado da Saúde
09040205-7	106.249-2	MARIA ADALGISA MENEZES DE AMORIM	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09039348-1	70.674-4	MARCONI PAIVA FERNANDES DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09039348-1	106.262-0	ROGERIO JORGE MARINHO DE MENEZES	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
10000105-0	96.843-9	CLODOALDO SILVA ARAUJO	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária
09040115-8	12.076-5	JOSÉ RIBAMAR ERICERIA NUNES	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB



ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 01 /2010

RESENHA N.º 005 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 01 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
09039351-1	79.047-8	ALINE BALBINO DA SILVA	Secretaria de Estado da Saúde
09039351-1	77.660-2	CREOZETE PEREIRA SILVA	Secretaria de Estado da Saúde
09039351-1	148.397-8	DALVACLEIDE FERREIRA DOS PASSOS	Secretaria de Estado da Saúde
09039351-1	96.655-0	FRANCISCA MONTEIRO XAVIER	Secretaria de Estado da Saúde
09039351-1	95.371-7	GRACIE MARIA DA SILVA SPINELLY	Secretaria de Estado da Saúde
09039351-1	148.971-2	IREVALDO SOARES DA SILVA	Secretaria de Estado da Saúde
09039351-1	89.126-6	JOSEFA BRAZ DA SILVA	Secretaria de Estado da Saúde
09039351-1	85.615-5	LURDINETE DA SILVA PAIVA	Secretaria de Estado da Saúde
09039351-1	66.657-2	MARIA ANUNCIADA FIGUEIREDO DE ALCENAR LOPEZ	Secretaria de Estado da Saúde
09039351-1	91.607-2	MARIA DE ALMEIDA NUNES	Secretaria de Estado da Saúde



ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 01 /2010

RESENHA N.º 006 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 01 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
09039351-1	80.079-1	MARIA DE FATIMA MOREIRA DE MOURA	Secretaria de Estado da Saúde
09039351-1	97.302-5	MARIA DO DESTERRO GOMES	Secretaria de Estado da Saúde
09039351-1	91.992-6	MARIA FLORÊNCIO DE LIMA ROCHA	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
0			

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
10000079-7	79.692-1	FRANCISCO PEREIRA DA COSTA	PM	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
09040121-2	73.264-8	MARIA DE FÁTIMA FREITAS MELO E MELO	SEDAP	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09040121-2	80.798-2	ISAAC SEVERINO DA SILVA	SEDAP	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09040121-2	94.500-5	REGINALDO CORDEIRO BEZERRA	SEDAP	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09040121-2	107.715-5	RICARDO MACHADO SILVA	SEDAP	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09040202-2	95.434-9	ELIANA GUALBERTO DUARTE	SEIE	Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba - CDRM


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA N° 009 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 01 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, D E F E R I U os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09040206-5	79.396-5	EDJANE DANTAS PEREIRA DA CUNHA	SEPLAG	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
09040206-5	79.422-2	JANIZETE RANGER PONTE TANAKA	SEPLAG	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
09040206-5	62.328-8	MARIA BETÂNIA MATOS DE CARVALHO	SEPLAG	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
09040206-5	106.490-1	MARIA ELIZABETE SARMENTO FIRMINO	SEPLAG	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
09040206-5	90.889-4	MARIA JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO	SEPLAG	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
09040206-5	127.405-8	RUTH TIMÓTEO PAIVA	SEPLAG	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
09040206-5	78.338-2	SÔNIA MATOS FALCÃO	SEPLAG	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
09038893-3	99.406-5	IONE MARIA FERNANDES PINHEIRO	SER	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
09038894-1	72.575-7	JOSIL DO NASCIMENTO ARAÚJO	SER	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA N° 010 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 01 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, D E F E R I U os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09038968-9	69.424-0	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	SEG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09038968-9	75.416-1	REJANE MARIA DA SILVA SANTOS	SEG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09038968-9	89.504-1	MARDSON ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	SEG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09038968-9	89.597-1	CLAUDIA RAQUEL DANTAS CÂNDIDO	SEG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09038968-9	128.018-0	PAULO ROBERTO ROCHE BARRETO	SEG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09038968-9	128.111-0	ADEMI TARGINO DE ARAÚJO	SEG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09038968-9	128.291-3	SEVERINO CARLOS DA SILVA	SEG	Fundação de Ação Comunitária - FAC


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA N° 011 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 01 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, D E F E R I U os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09034374-3	136.376-0	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA	SEEC	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária-Casa da Cidadania/C.Grande
09034605-0	79.422-2	HELMILDA DERDEIRE LEMOS DE LIMA	SEEC	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária-Casa da Cidadania/C.Grande
09034605-0	132.328-0	LEONILDO VIEIRA DE LIMA	SEEC	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária-Casa da Cidadania/C.Grande
09039705-3	137.280-7	ANA CLAUDIA FIRMINO DE ARAÚJO	SEPLAG	Secretaria de Estado do Desenvolvimento, da Agropecuária e da Pesca
09039747-9	87.686-1	SANDRA DE SOUZA LELES FONSECA	SEEC	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
09040261-8	109.638-9	LEIDEJANE PEQUENO M. DA SILVA	SEEC	Polícia Militar - Hospital General Edson Ramalho
09040708-1	99.655-0	FRANCISCA MONTEIRO XAVIER	SEEC	Secretaria de Estado do Governo
09040262-6	126.387-9	ANA PAULA DE MELO BORGES	SEEC	Secretaria de Estado da Articulação Governamental
09040260-0	69.983-0	FRANCISCA PEREIRA L. ZENAIDE	SEEC	


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA N° 012 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 01 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, D E F E R I U os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09039359-7	133.692-4	WANILDO JOSE DA SILVA JUNIOR	SEDH	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09039352-0	70.767-8	FERNANDO ANTONIO DA COSTA	SEPLAG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09039352-0	87.677-1	ADALITA FERNANDES DE ARAÚJO	SEPLAG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09039352-0	87.634-8	ROSANGELA CORRÊA DE ALMEIDA	SEPLAG	Fundação de Ação Comunitária - FAC
09039847-5	132.442-0	FRANCISCA MIRANDA DE ARAÚJO	SEEC	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN
09039947-1	92.409-1	HELENA SUENE DE ARAÚJO COELHO	SEEC	Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPEQ

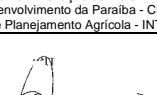

ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA N° 013 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 01 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, D E F E R I U os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09039353-8	963.300-6	RONALDO COELHO MONTENEGRO	EMPASA	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
09039353-8	960.321-2	LINCOLN BARROS VERA'S	EMPASA	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
09039950-1	5.995-1	MARIA GORETH GUEDES DE MORAIS	DER	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
09040119-1	611.390-7	CÉLIA REGINA DE FARÍAS RAMOS	IASS	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
09040117-4	960.358-1	JOSE VICENTE NETO	EMPASA	Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N° 017/DEGEPOL

Em 11 de janeiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

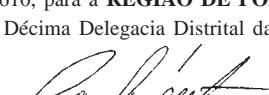
RESOLVE remover o servidor **Kemps Chemaco Carvalho de Gouveia**, matrícula nº. 155.089-6, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **QUARTA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Taperoá.

PORTARIA N° 018/DEGEPOL

Em 11 de janeiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Thiago Cabral Arruda**, matrícula nº. 154.870-1, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Décima Delegacia Distrital da Capital.

<br

7ª COMISSÃO DE PROCESSO A. DISCIPLINA**MINUTA DA ATA DE REUNIÃO E DELIBERAÇÃO**

A 7ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/CPC/ SEDS, com fundamento no que preceitua o Artigo 211 da Lei 85/2008, decide de forma colegiada, suspender o Processo Administrativo Disciplinar Nº 39/2009-CPD, instaurado em desfavor do servidor **FRANCISCO ALVES DE BRITO**, Agente de Investigação, mat. nº 076.505-8, em razão do mesmo encontrar-se respondendo a processo criminal, nos autos da ação penal de nº 056.2008.000.174-8, com tramitação na Comarca de Coremas/PB. O supramencionado Processo Administrativo Disciplinar permanecerá suspenso até o trânsito em julgado da ação penal.

Comuniquem-se as partes.

Publiquem-se.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2010

Presidente - Del. Pol. Severino Paulino de Paiva

1º Membro - Del. Pol. Maria Dalva Leite Lustosa de Lima

2º Membro - Del. Pol. Severiano Pedro do Nascimento Filho

7ª COMISSÃO DE PROCESSO A. DISCIPLINA**MINUTA DA ATA DE REUNIÃO E DELIBERAÇÃO**

A 7ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/CPC/ SEDS, com fundamento no que preceitua o Artigo 211 da Lei 85/2008, decide de forma colegiada, suspender o Processo Administrativo Disciplinar Nº 67/2009-CPD, instaurado em desfavor do servidor **LEONARDO ROMERO RAMOS FORMIGA, Delegado de Polícia civil, mat. nº 135.719-1**, em razão do mesmo encontrar-se respondendo a processo criminal, nos autos da ação penal de nº 200.2008.039.882-5, com tramitação na 8ª Vara Criminal desta Comarca da capital. O supramencionado Processo Administrativo Disciplinar permanecerá suspenso até o trânsito em julgado da ação penal.

Comuniquem-se as partes.

Publiquem-se.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2010.

Presidente - Del. Pol. Severino Paulino de Paiva

1º Membro - Del. Pol. Maria Dalva Leite Lustosa de Lima

2º Membro - Del. Pol. Severiano Pedro do Nascimento Filho

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**PORTRARIA Nº 008/2010-DS**

João Pessoa, 08 de janeiro de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

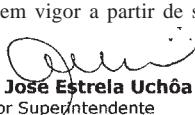
I – Estabelecer para efeito de fiscalização, o **CALENDÁRIO ANUAL** para o licenciamento do exercício de 2010.

CALENDÁRIO PARA EFEITO DE FISCALIZAÇÃO/2010

Final de Placa	1ª Parcela ou cota única com redução de 10%	2ª Parcela	3ª Parcela ou cota única sem redução
1 e 2	31 de janeiro	28 de fevereiro	31 de março
3 e 4	28 de fevereiro	31 de março	30 de abril
5	31 de março	30 de abril	31 de maio
6	30 de abril	31 de maio	30 de junho
7	31 de maio	30 de junho	31 de julho
8	30 de junho	31 de julho	31 de agosto
9	31 de julho	31 de agosto	30 de setembro
0	31 de agosto	30 de setembro	31 de outubro

II – Encaminhe-se à Diretoria de Operações e Diretoria de Engenharia, para conhecimento e providências cabíveis junto aos Órgãos fiscalizadores de Trânsito deste Estado.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1299**

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPrev, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6597/07, CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA NASONETE LADAI DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 52.047-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

João Pessoa, 23 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1734**

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPrev, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9055-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO COUTINHO DE MELO**, Professor, matrícula nº 65.911-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 19 de novembro de 2009.

PUBLICADA EM 11/08/2006**REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA****GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1735**

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPrev, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 414-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ SANTOS DO AMARAL**, Professor, matrícula nº 81.614-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1736**

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPrev, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3747-07, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, Professor, matrícula nº 65.109-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1737**

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPrev, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3883-07, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ELIZABETE VIEIRA DE ALMEIDA**, Professor, matrícula nº 82.093-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o ART. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1738**

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPrev, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2027-08, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDNA DE SOUZA LIMA SILVA**, Professor, matrícula nº 73.681-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1739**

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPrev, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1993-08, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **BESAÍ BESERRA DE ALBUQUERQUE**, Professor, matrícula nº 66.479-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1740**

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPrev, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2391-08, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA PENHA DA SILVA**, Professor, matrícula nº 71.698-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1741**

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPrev, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2349-08, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LEUNIDES FERREIRA LEITE**, Professor, matrícula nº 71.680-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1742**

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPrev, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1215-08, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA CAVALCANTE DE ARAÚJO PEREIRA**, Professor, matrícula nº 137.493-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1743**

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPrev, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6261-07, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA ATAÍDE MEDEIROS**, Professor, matrícula nº 141.128-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1744**

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPrev, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2714-08, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MÉRCIA MARIA DE FREITAS HOLANDA**, Professor, matrícula nº 74.782-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1745**

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPrev, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2287-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO DANTAS, Professor, matrícula nº 59.295-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1747**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6416-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ZILMA LIMA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 66.922-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1748**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4539-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA NIRA DO NASCIMENTO LIMA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 67.524-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1749**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2230-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES DE ALBUQUERQUE, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 115.399-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1750**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 348-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAGUA BARRETO PINTO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 67.112-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1765**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 828-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DE MIRANDA FREIRE, Psicóloga, matrícula nº 76.094-3, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1766**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4856-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA PEREIRA LEITE, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 96.827-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 004-2010

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	11067-09	MARIA DO LIVRAMENTO ANDRADE DE PAULA	77.384-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 05 de janeiro de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Receita

PORTARIA Nº 002/GSER

João Pessoa, 08 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora NIVIA NERY DE LUNA FREIRE, matrícula nº 161.825-3, lotada nesta Secretaria, Chefe do Núcleo de Treinamento, símbolo CGF-3, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Gerente Executivo da Escola de Administração Tributária, símbolo CGF-1, desta Pasta, enquanto durar o período de férias de seu titular, a servidora ELAINE CARVALHO CÉSAR, matrícula nº 147.379-4, Auditor Fiscal Tributário Estadual, compreendido entre 11.01.2010 a 09.02.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2010.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

Processo nº. 0781022008-0 – C. E. de São Bento

Interessado: AFONSO MANOEL NETO

Inscrição: 16.143.773-7 CNPJ: 06.321.564/0001-02

ATO AVOCATÓRIO N° 001/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 159, I, e seu parágrafo único, da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996, c/c os arts. 733 e 793, parágrafo único, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e,

CONSIDERANDO o Auto de Infração de Estabelecimento – nº 93300008.09.00000661/2008-38, de 21/08/2008, lavrado contra a empresa AFONSO MANOEL NETO, nos autos qualificado, que tem como acusação a falta de recolhimento de ICMS normal relativo aos meses de fevereiro, março e abril de 2005, no valor de R\$2.373,52 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), de ICMS e demais acréscimos legais;

CONSIDERANDO que através de pesquisa feita nos arquivos desta Secretaria de Estado da Receita constatou-se que a causa da lavratura do auto de infração já fora motivo da Representação Fiscal nº 00024022/2008, de 06/11/2008;

CONSIDERANDO que a falta de recolhimento do ICMS normal, como consta da acusação, nos ditames do art. 691, §§ 2º e 3º, do RICMS/97, enseja a lavratura da representação fiscal, ao invés do auto de infração, como fora feito;

CONSIDERANDO, sobretudo, que o contencioso fiscal não terá como objeto a representação fiscal, consoante comando emanado do art. 693 do RICMS, não se constituindo, portanto, matéria de apreciação do Conselho de Recursos Fiscais;

CONSIDERANDO, por fim, que as exigências contidas no Auto de Infração e na Representação Fiscal acima referidos, configuram o *bis in idem*, o que é vedado na nossa legislação fiscal; R E S O L V E :

I - Avocar a esta Instância Especial o Processo nº. 0781022008-0, da C.E. de São Bento, exarado contra a empresa AFONSO MANOEL NETO, inscrita no CICMS sob o nº 16.143.773-7, estabelecida na rua Cícero Ramalho Barbosa 532 - São Bernardo - São Bento/PB;

I - Extinguir o crédito tributário oriundo do Auto de Infração de Estabelecimento – nº 93300008.09.00000661/2008-38, de 21/08/2008, lançado em duplicidade, referente à falta de recolhimento de ICMS normal relativo ao período ali citado, no valor de R\$2.373,52 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), de ICMS, e demais acréscimos legais;

III - Determinar que o Chefe da Repartição preparadora solicite à Procuradoria Geral do Estado, o cancelamento do registro do referido crédito tributário na Dívida Ativa Estadual;

IV - Estabelecer que permaneça inscrito na Dívida Ativa Estadual sob o nº 880000.32009.0099, o crédito tributário da Representação Fiscal nº 00024022/2008, no valor principal de R\$2.373,52 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e demais acréscimos legais;

V - Determinar, ainda, à Coletoaria Estadual de São Bento que proceda à citação da parte interessada, informando-a sobre o inteiro teor deste Ato Avocatório.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2010.

Processo nº. 0780962008-8 – C. E. de São Bento

Interessado: FRANCISCO ERINALDO CAVALCANTE

Inscrição: 16.139.740-9 CNPJ: 05.766.533/0001-00

ATO AVOCATÓRIO N° 003/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 159, I, e seu parágrafo único, da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996, c/c os arts. 733 e 793, parágrafo único, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e,

CONSIDERANDO o Auto de Infração de Estabelecimento – nº 93300008.09.00000654/2008-36, de 21/08/2008, lavrado contra a empresa FRANCISCO ERINALDO CAVALCANTE, nos autos qualificado, que tem como acusação a falta de recolhimento de ICMS normal relativo ao período 01/2004, no valor de R\$15.234,86 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), de ICMS, e demais acréscimos legais;

CONSIDERANDO que através de pesquisa feita nos arquivos desta Secretaria de Estado da Receita constatou-se que a causa da lavratura do auto de infração já fora motivo da Representação Fiscal nº 00024021/2008, de 06/11/2008;

CONSIDERANDO que a falta de recolhimento do ICMS normal, como consta da acusação, nos ditames do art. 691, §§ 2º e 3º, do RICMS/97, enseja a lavratura da representação fiscal, ao invés do auto de infração, como fora feito;

CONSIDERANDO, sobretudo, que o contencioso fiscal não terá como objeto a representação fiscal, consoante comando emanado do art. 693 do RICMS, não se constituindo, portanto, matéria de apreciação do Conselho de Recursos Fiscais;

CONSIDERANDO, por fim, que as exigências contidas no Auto de Infração e na Representação Fiscal acima citados, configuram o *bis in idem*, o que é vedado na nossa legislação fiscal; R E S O L V E :

I - Avocar a esta Instância Especial o Processo nº. 0780962008-8, da C.E. de São Bento, exarado contra a empresa FRANCISCO ERINALDO CAVALCANTE, inscrita no CCICMS-PB sob o nº 16.139.740-9, estabelecida na rua Carmina Carmem de Souza 28 – Centro - São Bento/PB;

II - Extinguir o crédito tributário oriundo do Auto de Infração de Estabelecimento – nº 93300008.09.00000654/2008-36, de 21/08/2008, lançado em duplicidade, referente à falta de recolhimento de ICMS normal relativo ao período ali citado, no valor de R\$15.234,86 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), de ICMS, e demais acréscimos legais;

III - Determinar que o Chefe da Repartição preparadora solicite à Procuradoria Geral do Estado, o cancelamento do registro do referido crédito tributário na Dívida Ativa Estadual;

IV - Estabelecer que permaneça inscrito na Dívida Ativa Estadual sob o nº 880000.32009.0097, o crédito tributário originário da Representação Fiscal nº 00024021/2008, no valor principal de R\$15.234,86 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) e demais acréscimos legais;

V - Determinar, ainda, à Coletoaria Estadual de São Bento que proceda à citação da parte interessada, informando-a sobre o inteiro teor deste Ato Avocatório.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2010.

Processo nº. 0781052008-3 – C. E. de São Bento

Interessado: JADIR ARAÚJO DINIZ

Inscrição: 16.144.857-7 CNPJ: 41.145.285/0001-36

ATO AVOCATÓRIO N° 002/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 159, I, e seu parágrafo único, da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996, c/c os arts. 733 e 793, parágrafo único, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e,

CONSIDERANDO o Auto de Infração de Estabelecimento – nº 93300008.09.00000664/2008-71, de 21/08/2008, lav

93300008.09.00000664/2008-71, de 21/08/2008, lançado em duplicidade, referente à falta de recolhimento de ICMS normal relativo ao período ali citado, no valor de R\$2.295,81 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), de ICMS, e demais acréscimos legais;

III - Determinar que o Chefe da Repartição preparadora solicite à Procuradoria Geral do Estado, o cancelamento do registro do referido crédito tributário na Dívida Ativa Estadual;

IV - Estabelecer que permaneça inscrito na Dívida Ativa Estadual sob o nº 880000.32009.0098, o crédito tributário da Representação Fiscal nº 00024023/2008, no valor principal de R\$2.295,81 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) e demais acréscimos legais;

V - Determinar, ainda, à Coletoria Estadual de São Bento que proceda à citação da parte interessada, informando-a sobre o inteiro teor deste Ato Avocatório.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2010.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA N° 060/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1178142009-2	PIETRO VALENTINI	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1140962009-3	MARIA HERMELINDA DE FIGUEIREDO LOUREIRO	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1121102009-6	JOSELY GOMES DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1105252009-0	LUIZ CARLOS DE SOUZA JÚNIOR	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1094502009-0	GLÁUCIO ROBSON ALVES RIBEIRO	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1077252009-7	NADILMA ALVES CUNHA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1071062009-8	ANA MARIA BARRETO FREIRE	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1204602009-0	GISLENE GENTIL NERY DANTAS	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
1203452009-2	RAIMUNDA WANDERLY LINS ANDRADE	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
1190762009-5	MARIELLE CARVALHO BEZERRA DE LIMA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
1186802009-6	MARIA EDNALVA DE LIRA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
1180552009-1	RICARDO AUGUSTO DE MELO SOUZA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
1179632009-9	WALDEMAR DA COSTA CIRNE	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
1134202009-0	OTÁVIO FRANCISCO DE VASCONCELOS	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
0909192009-2	MARIA DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
1113382009-3	LARISSA DE LIMA E SILVA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
1184922009-3	ALVARO BEZERRA MACIEL	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1188922009-4	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DA COSTA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1189002009-5	VILMA GOMES LIMA DA SILVA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1193132009-8	FLÁVIA MAIA GUIMARÃES	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1199322009-7	VALDECI CUNHA DA NÓBREGA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1199342009-6	MARIA ZÉLIA DA COSTA PESSÔA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1203492009-0	ANTONIO ARAÚJO RAMOS	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1204632009-3	PLACIDO CESAR PAIVA MARTINS	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1210942009-0	RITA MARIA DE FARIA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1213302009-8	MARIA IDELFONSA PINHEIRO PAIVA	ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1241592009-6	AILTON PEREIRA DA SILVA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1175842009-0	GILVANDRO DE ARAÚJO SOUSA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1158302009-8	ALEXANDRE PEREIRA MELO	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1139962009-6	JEAN CARLOS EMÍDIO MOREIRA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1088932009-8	JOSÉ NILSON LUCENA DE SOUZA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1087292009-7	INACIO PAZ DE SOUZA FILHO	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1079012009-7	GILVAN MENINO DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1078402009-4	ANTÔNIO FELIX DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1052932009-6	IVANILDO DE ARAÚJO CANDEIA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1041542009-1	JOSÉ COSTA DOS SANTOS	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	DEFERIMENTO
1187102009-3	FRANCILEIDE DA SILVA NÓBREGA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	INDEFERIMENTO
1052912009-7	BRIGIDA RÚBIA COSTA DA CUNHA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	INDEFERIMENTO
1097412009-5	JACKELLINE DAS CHAGAS FALCÃO	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TAXI	INDEFERIMENTO

0655642009-3	GILCLEAN DOS SANTOS	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO PARCIAL
0800512009-5	ELLO-PUMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
1102982009-0	PETROX DISTRIBUIDORA LTDA.	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0854242009-8	NERCON INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	ICMS-RESTITUIÇÃO	INDEFERIMENTO
0990232009-0	VIDEOSOM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA. ME.	ICMS-RESTITUIÇÃO- REAPRECIAÇÃO	DEFERIMENTO
1164382009-5	COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALIMENTOS PAU BRASIL LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
1211552009-2	N CLAUDIO & CIA. LTDA.	REGIME ESPECIAL- PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1144882009-0	CAMPINENSE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.	REGIME ESPECIAL- PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1207122009-9	EMPRESA DE TRANSPORTES MARAJÓ LTDA	REGIME ESPECIAL- PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1207572009-6	COMÉRCIO E TRANSPORTES RAMTHUN LTDA.	REGIME ESPECIAL- PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1207582009-0	COMÉRCIO E TRANSPORTES RAMTHUN LTDA.	REGIME ESPECIAL- PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
0160232009-8	PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0961962009-7	FRANCISCA FLAVIA DA SILVA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0764322009-3	UNIMARKET MARKETING E SERVIÇOS LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1065272009-9	CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1180622009-1	SUPERMERCADO O FILEZÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1170862009-5	ENE-EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA.	REGIME ESPECIAL-TERMO DE OPÇÃO-DECRETO Nº 30.481/2009	DEFERIMENTO
1214082009-6	OUROVEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	REGIME ESPECIAL-TERMO DE OPÇÃO-DECRETO Nº 30.481/2010	DEFERIMENTO
1040402009-7	HGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	REGIME ESPECIAL-TERMO DE OPÇÃO-DECRETO Nº 30.481/2011	INDEFERIMENTO
1163512009-8	AKROPOLIS ENGENHARIA LTDA.	REGIME ESPECIAL-TERMO DE OPÇÃO-DECRETO Nº 30.481/2011	INDEFERIMENTO
1169142009-3	ROBERTO DA COSTA RAMOS	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 30 de dezembro de 2009.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

Infraestrutura

SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS N° 0006/10

João Pessoa, 07 de janeiro de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - Constituir Comissão Especial composta dos Engenheiros Civis, FRANCISCO XAVIER BANDEIRA VENTURA, Matrícula nº 750.465-9, MARIA AURILIA DE SÁ PINTO Matrícula nº 750.606-8 e WALTER SANTIAGO COLAÇO Matrícula nº 2090-2, sendo os dois pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia e o último do quadro de pessoal da CINEP, para, sob a presidência do primeiro, proceder a Avaliação do Parque Industrial de propriedade daquela Companhia, onde funcionou a Empresa Campina Grande industrial S/A – CANDE, na cidade de Campina Grande.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá apresentar Laudo de Avaliação no prazo de 10 (dez) dias.

ART. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE
Diretor Superintendente

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PORTARIA/UEPB/GR/002/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Nomear, a servidora PALLOMA ALENCAR ALVES, matrícula nº. 1.01721-7, lotada na Coordenadoria de Informática, para exercer o cargo de ASSESSORA DE PRÓ-REITORIA, símbolo NAT-1, da Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 06 de janeiro de 2010.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Procuradoria Geral do Estado

ATO N° 02/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER N°	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO CONSULTA
PGE/06/2010	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRÍCOIS - CERH	Administrativo; Constitucional; Análise e parecer acerca de minuta de decreto que	

		Recursos Hídricos – CERH; Decreto regulamentar da Lei 6.308/96, nos termos do inciso IV do art. 84 da Constituição Federal e inciso IV do artigo 86 da Constituição Estadual; Regularidade.	
PGE/07/2010	CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO	Licitação. Obra Pública. Verificação de irregularidades em procedimento de controle interno. Apuração de responsabilidades. Correção dos defeitos da obra.	CONSULTA
PGE/08/2010	MICRO-EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Tributário. Prescrição. Processo Judicial. Extinção por abandono. Inércia desde a baixa definitiva dos autos. Inexistência de Causa Interruptiva ou Suspensiva. Prescrição Constatação.	CONSULTA
PGE/09/2010	Secretaria de Segurança Pública	A impossibilidade de aplicação de multa de trânsito por excesso de velocidade a condutor de viatura policial em operação: Exclusão da ilicitude pelo restrito cumprimento do dever legal.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 08 de janeiro de 2010.

ATO N° 03/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

PARECER N°	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/10/2010	GILVAN CABRAL	Direito Administrativo. Credenciamento para exploração do jogo do Bicho. Ato Nulo. Contravenção Penal. Autotutela. Súmula 473 do STF. Inaplicabilidade do Princípio da Isonomia.	INDEFERIMENTO
PGE/11/2010	IPHAEP	Administrativo. Infração Administrativa. Sanções. Tipificação de infrações administrativas e cominação de penalidades por meio de Decreto. Inconstitucionalidade. Procedimento para inscrição das multas em Dívida Ativa.	CONSULTA
PGE/12/2010	VANIA MARIA NOBRE DE MIRANDA	Servidor Público Estadual. Enquadramento. Procuradoria não tem competência para elaborar parecer da requerente.	INDEFERIMENTO
PGE/13/2010	JONATAS JACOME DA SILVA CAVALCANTI	Requerimento de alienação de imóvel Público Estadual. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Ação de reintegração do Estado em curso. Impossibilidade por estas vias.	INDEFERIMENTO

Procuradoria Geral do Estado, em 08 de janeiro de 2010.


José Edílio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado